



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE

308 40

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Lei n.º 319/2007

EMENTA: Altera o Anexo II da Lei 030/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Camaragibe, e dá outras providências.

Art.1º - O Anexo II da Lei 304/2006, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Carreiras e Vencimentos (PCCV) da Câmara Municipal de Camaragibe, passa a vigorar com as seguintes alterações nos Grupos II.

Grupo I - Direção e Chefia dos Gabinetes e Assessoramento aos Vereadores.

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Chefe de Gabinete	CC-3	11	1.200,00
Vereador			
Assessor Parlamentar	CC-4	33	1.050,00
Assessor de Plenário	CC-4	22	1.050,00
Assessor de Comissões	CC-5	11	800,00



PREFEITURA DE
CAMARAGIBE


Boa noite
conit

Grupo II - Direção Chefia e Assessoramento da Mesa Diretora

Cargo	Símbolo	Quantidade	Vencimento básico (R\$)
Procurador Geral	CC-1	1	2.000,00
Diretor Geral	CC-1	1	2.000,00
Assessor da Presidência	CC-2	1	1.500,00
Assessor Legislativo	CC-2	1	1.500,00
Assessor de Comunicação	CC-2	1	1.500,00
Tesoureiro Geral	CC-2	1	1.500,00
Assessor de Informática	CC-2	1	1.500,00
Diretor de Patrimônio	CC-3	1	1.200,00
Diretor de Pessoal	CC-3	1	1.200,00
Chefe de Serviços	CC-5	1	800,00
Chefe de Segurança	CC-5	1	800,00
Chefe de Setor de Pessoal	CC-5	1	800,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Camaragibe, 12 de Fevereiro de 2007.


João Ribeiro de Lemos
Prefeito